



ESTADO DE PERNAMBUCO
GOVERNO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapetim
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Lei Municipal n.º. 279/2014, de 20 de Agosto do ano de 2014.

Cria nome de Prédio Público deste Município e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara decretou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado o Prédio da UBS, (Unidade Básica de Saúde) do sitio Ambo neste município de UBS **Maria Luzinete Bispo dos Santos**, Popular (**Luza Bispo**).

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Arquimedes Magno Machado Nunes Cavalcante
PREFEITO